

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
0241/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS  
SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF  
E A EMPRESA ORTOGROUP SERVIÇOS  
MÉDICOS LTDA.**

**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF**, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Interino NEY FERRAZ JÚNIOR, portador do RG nº 1.429.167 SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, o **ORTOGROUP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.461.411/0001-26, nome fantasia: JK Ortopedia e Clínica de Dor, estabelecido na QNL 30, Conjunto A, S/Nº, Lotes 2, 4 e 6, Loja 3, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP: 72.162-301, telefone: (61) 98208-2208, E-mail: jkortopediaadm@gmail.com, neste ato representado por seu sócio Rafael Cavalcanti de Castro, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 19280 CRM/DF e do CPF nº 708.921.721-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0241/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº. 0241/2021, celebrado em 10/06/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 10/06/2021 a 10/06/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 11 de junho de 2022 até 10 de junho de 2023 em relação à prorrogação contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.

O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília, 10 de junho de 2022.

*Ney Ferraz Junior*  
Presidente Interino - INAS  
Mat. 279.417-9

**NEY FERRAZ JÚNIOR**

Diretor-Presidente Interino INAS/DF

**RAFAEL CAVALCANTI DE CASTRO**  
Ortogroup Serviços Médicos Ltda.

#### **TESTEMUNHAS:**

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

